



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.857, DE 24 DE MAIO DE 2022.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

Câmara Municipal de Dois Córregos
LEI ORDINÁRIA

Protocolo: 763
Data e hora: 26/05/22 13:40
Doc. N°: 43/2022

Protocolado por:
Secretaria

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir três Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais), cujos recursos serão utilizados em programas sociais com recursos do PAB - Programa Auxílio Brasil, que serão classificados da seguinte forma:

12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

082440006.2.028 - Manutenção do Serviço Social

FONTE DE RECURSOS: 05.1190 (IGD-PAD)

3.3.90.30.00	-	Material	de
Consumo.....			R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00	-	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 9.160,00

Art. 2° Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta de repasse do governo federal através do PAB - Programa de Auxílio Brasil.

Art. 3° Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


SUZE ARINA PAULA USHIRO
- Chefe de Gabinete (em substituição) -